

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № , DE 2022.

(Do Sr. Rogério Correia)

Susta o Decreto Nº 11.086, de 30 de Maio de 2022, que "Altera o Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados integralmente os efeitos do Decreto Nº 11.086, de 30 de Maio de 2022, que "Altera o Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2022".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Decreto Nº 11.086 altera o Decreto nº 10.961 de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício de 2022. De forma unilateral o Presidente da República agrava ainda mais a situação orçamentária brasileira, bloqueando recursos emergenciais e essenciais na execução de políticas públicas.









CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comprometem, especialmente, o funcionamento das Universidades e Institutos Federais brasileiros, que já enfrentam desde 2016 reduções contínuas e sistemáticas dos valores de custeio e investimento, sofreu corte orçamentário no valor de R\$1 bilhão. Soma-se a isso o bloqueio de R\$2,5 bilhões em despesas primárias discricionárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e de R\$ 426 milhões no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Tais bloqueios podem levar a paralisia das atividades das universidades e do desenvolvimento científico no país.

É dever do Congresso Nacional resguardar o orçamento aprovado. Conclamamos a Câmara dos Deputados a defender a Ciência, as Universidades e os Institutos Federais. Solicitamos assim apoio para a presente proposta.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2022.

Deputado ROGÉRIO CORREIA

PT/MG

